

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
97/2021, FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2021.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Casa das Linhas Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, cidade de Rodeio Bonito RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.171/0001-18, representada neste ato pela Srª. Monica Bresolim residente na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF inscrito sob o nº 028.254.860-27, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 97/2021, nas cláusulas e condições que segue:

Cláusula Primeira: DO PREÇO: Em face da elevação dos preços dos materiais, conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada e orçamentos realizados pela contratante, e ainda o parecer Técnico/Jurídico, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 97/2021, a partir de 29 de novembro de 2021, passando o preço dos Materiais, a vigorar conforme quadro abaixo

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit. Contrato	Valor Unitário Reequilibrado
20	294,00	UN	Linha de crochê 100% Algodão Ne 8/2-1000, nas cores: rosa pink(19), rosa bebê, marrom(19), creme, vermelho, branco(24), preto(24), amarelo claro, amarelo normal(19), azul claro, azul escuro, lilás escuro, lilás claro, verde claro, verde escuro(24), verde pistache(10), bege(24), laranja(5) restante das cores é 14 unidade de cada.	12,95	14,69

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 29 de novembro de 2021.

**Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Casa das Linhas Ltda ME
CONTRATADA**

Testemunhas: 1º _____

2º _____

**Assessoria Jurídica
De acordo em data supra:**